

**Resolução nº. 09/2022, de 29 de julho de 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da parceria do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº. 7.384, de 17 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de junho de 2022, conforme a Ata nº. 360,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de julho de 2022, conforme a Ata nº. 361,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a realização da parceria do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Menino Deus, Proposta 001/2022, datada de 28/07/2022, Processo 04/2022, Termo de Colaboração no valor R\$ 1.242,261,56 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), prazo de execução de 24 meses, com meta de acolhimento de dez crianças e adolescentes por mês.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 29 de julho de 2022.



**Leda Maria Francio de Almeida**

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS